

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL**

O Presidente da **COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE - CERMOFUL ENERGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto social, Lei nº 5.764/1971, de 16 de dezembro de 1971 e suas alterações na Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020; convoca os senhores associados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL** a realizar-se no dia **22 de março de 2024**, nas dependências da sede social, sito a Rua Prefeito Paulino Bif, n. 151, Centro, neste Município, nos termos da Lei, como meio de participação e deliberação, às 17h30min em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus associados, às 18h30min em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, ou às 19h30min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente ao exercício de 2023, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2023;
 - d) Parecer do conselho fiscal e parecer da auditoria independente;
- 2) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2023;
- 3) Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal do período de 2024;
- 4) Fixação de pró-labore ao presidente, vice-presidente, secretário e, cédula de presença para as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e delegados da FECOERUSC;
- 5) Aprovação do plano de investimentos para o exercício de 2024;
- 6) Aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES);
- 7) Aprovação do projeto e construção da nova Sede Administrativa da Cermoful Energia;
- 8) Assuntos gerais.

Observações:

- a) Para efeito de verificação de quorum a Cooperativa possui **18.169** associados.
- b) Os documentos a serem apreciados no item (01) primeiro da ordem do dia estarão disponíveis aos associados a partir do dia **13/03/2024**, preferencialmente no site da CERMOFUL www.cermoful.com.br/assembleia ou na sede social.
- c) Interessados a concorrer aos cargos sociais do conselho fiscal deverão compor chapas a serem inscritas junto à administração na sede social até as 17h30min do dia **13/03/2024**, no horário de atendimento comercial da Cermoful.
- d) As chapas apresentadas deverão conter a documentação prevista no artigo 44º do estatuto social, bem como as solicitadas no regulamento da eleição, e expressa concordância de seus componentes.
- e) Havendo chapa única inscrita para eleição do conselho fiscal, o item 3º (terceiro) da ordem do dia será votado por aclamação em assembleia no dia **22/03/2024** e em seguida empossado os eleitos.
- f) Registrando-se mais de uma chapa a concorrer à eleição do conselho fiscal, a assembleia permanecerá em aberto durante o dia **23/03/2024**, no período compreendido entre 09h00min e 16h00min quando serão votadas as chapas apresentadas, sendo ao final, apurados os resultados e empossados os eleitos em seus respectivos cargos.
- g) Do local de votação:
 - 1) Escola de Educação Básica Princesa Isabel, situado à Rua 15 de Novembro, nº 437, Centro, município de Morro da Fumaça **onde votarão os associados com unidade de consumo nos municípios de Morro da Fumaça, Cocal do Sul, Pedras Grandes e Urussanga.**
 - 2) Escola Estadual Básica Quintino Folharini Dajori, situado à Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, bairro Presidente Vargas, município de Içara, **onde votarão os associados com unidade de consumo nos municípios de Criciúma e Içara.**
- h) Para exercer seu direito de voto o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique, com fotografia, e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto a Cooperativa nos termos da competência de faturamento definida na alínea m) deste edital.
- i) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto deverão apresentar contrato social e última alteração contratual ou ata para comprovação do representante legal devidamente registrada, bem como seus documentos pessoais.
- j) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto para comprovação do representante legal, bem como seus documentos pessoais.
- k) Não será permitida a votação por procuração.
- l) A lista de associados estará disponível na sede da Cermoful e site www.cermoful.com.br/assembleia, no ato da publicação do edital de convocação.
- m) Para efeito de participação na assembleia geral, será considerado em dia com suas obrigações o associado que possuir seus débitos quitados até o faturamento de competência **01/2024**.
- n) Associados com débitos pendentes deverão regularizar sua situação financeira até a data limite de **20/03/2024**, sob pena de serem considerados inaptos para exercer seu direito de voto.

Morro da Fumaça, de 01 de março de 2024.

Rodney José Recco
Presidente